

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Altera a composição da Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 5º do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 6 março de 2024, a qual institui a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG (CTAP-CAU/MG);

Considerando a solicitação aviada pela Coordenadora-Adjunta da CTAP-CAU/MG, a Conselheira Titular Patrícia Caminha Torres, requerendo sua substituição na Comissão, por razões de sobrecarga de compromissos profissionais;

Considerando a indicação ao Plenário do CAU/MG da Conselheira Titular, Ilara Rebeca Duran de Melo, para substituir a Conselheira Patrícia Caminha Torres na CTAP-CAU/MG; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 149.7.9/2024, que aprovou a nova composição da CTAP-CAU/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG (CTAP/MG), instituída pela Portaria Ordinatória nº 13, de 6 março de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Paulo Roberto Meireles do Nascimento	Conselheiro Titular	Coordenador
Ana Paula Costa Andrade	Conselheira Titular	Coordenadora-Adjunta
Adriane de Almeida Matthes	Conselheira Titular	3º Membro da Comissão
Ilara Rebeca Duran de Melo	Conselheira Titular	4º Membro da Comissão
Thiago Jose Vieira Silva	Profissional com experiência ou conhecimento comprovado no tema	5º Membro da Comissão

§ 1º. A Comissão Temporária passa a ter como Coordenadora-Adjunta a Conselheira Titular Ana Paula da Costa Andrade, que exercerá a coordenação nos casos de falta, impedimento, licença ou renúncia do Coordenador.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Ordinatória nº 13, de 6 março de 2024, desde que compatíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

Cecília Fraga de Moraes Galvani

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 21/05/2024, às 15:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8CC82D6C** e informando o identificador **0236514**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

www.caumg.gov.br

00158.000598/2024-29

0236514v6